

INNOVACIÓN

Estrutura curricular de cursos de direito em Santa Catarina e o reconhecimento pelo Selo OAB Recomenda

Curricular structure of Law Courses in Santa Catarina and the recognition by the Seal OAB Recommended

Mariani da Rosa

Universidade do Extremo Sul Catarinense, Brasil

Kelly Gianezini

Universidade do Extremo Sul Catarinense, Brasil

RESUMO O artigo tem como questão central a discussão sobre a estrutura curricular de 7 Cursos de Direito contemplados com o Selo OAB Recomenda, em 2015, sendo este paralelamente o objeto de estudo. Empiricamente contemplou-se os Cursos de Direito das seguintes Instituições de Educação Superior (IES): Universidade Regional de Blumenau (FURB), Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) e Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). O objetivo é compreender a forma como estão organizadas as estruturas curriculares das IES de Santa Catarina que receberam o referido Selo. Os procedimentos metodológicos incluem pesquisa bibliográfica, descritiva, exploratória e investigação documental. Analisou-se o conteúdo das diretrizes curriculares de cada uma das IES durante os 10 semestres dos cursos de direito. Constatou-se que as estruturas curriculares analisadas não apresentaram diferenças significativas entre as IES, ao contrário, diagnosticou-se que a referida premiação se justifica pela escolha das disciplinas e pelo profissional do Direito que cada IES ensaja colocar no mercado, bem como pela preocupação com uma formação que contemple os aspectos sociais, econômicos, históricos, políticos, entre outros.¹

1. Artigo extraído do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Direito do Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Aprovação foi atribuída com grau máximo (10) pela banca composta por três professores examinadores (dois membros internos e um externo), em 30 de novembro de 2016. O trabalho, iniciado

Palavras-chave: Santa Catarina. Ensino Jurídico. Direito. Instituições de Educação Superior. (IES). ACAPE.

ABSTRACT The article has as main issue the discussion about the curricular structure of seven Law Courses contemplated with the “Seal OAB recommended - 2015” in Santa Catarina state, Brazil. These courses are located in the following Higher Education Institutions (HEIs): Universidade Regional de Blumenau (FURB), Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade da região de Joinville (UNIVILLE), Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) and Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). The goal is to understand how are organized the curricular structures of the Law Courses in the HEIs that have received the said Seal. Methodological procedures include bibliographic, descriptive, exploratory and documentary research. The contents of the curriculum guidelines of each HEI were analyzed during the five years of the law courses. It was found that the curricular structures analyzed did not present significant differences between the seven courses. On the other hand, it was observed that the award was justified by the choice of the contents of each courses/disciplines and by the profile of the professional that each HEI intends to prepare to the market, as well as by the concern with general contents that include social, economic, historical and political subjects.

Keywords: Santa Catarina. Law and legal Teaching. Law. Higher Education Institutions (HEIs). ACAPE.

Introdução

O tema deste artigo é o ensino jurídico o qual encontra-se inserido em um contexto de estudos sociológicos e educacionais. A questão central é a discussão sobre a estrutura curricular de 7 (sete) Cursos de Direito, os únicos contemplados com o Selo OAB Recomenda, em 2015, sendo este também o foco e o objeto de estudo. O universo da pesquisa contempla os referidos cursos das seguintes Instituições de Educação Superior (IES): Universidade Regional de Blumenau (FURB), Complexo de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (CESUSC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)

em março de 2015, estava vinculado à linha de pesquisa Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) da UNESC. O mesmo faz parte de um projeto maior intitulado “A expansão da educação superior em Santa Catarina e as transformações resultantes das políticas públicas” vinculado ao Grupo de Estudos sobre Universidade (GEU). As autoras agradecem aos colegas pesquisadores pela atenta leitura crítica do material. Agradecem também aos pareceristas anônimos que contribuíram com sugestões relevantes para a versão final do artigo.

e Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). O crescente aumento de IES que oferecem curso de Direito no Brasil, alcançando “[...] em 2014 mais de 1.300 faculdades de Direito competindo entre si”, corrobora com a inserção do fenômeno da globalização no ensino jurídico brasileiro. Trata-se de um problema cada vez mais complexo e com poucas alternativas de solução, uma vez que a educação deixou de ocupar o topo das prioridades, deixando de existir, assim, qualquer compromisso com a qualidade. O que se nota, na atualidade, é a proliferação de IES, como se o desenvolvimento do conhecimento estivesse atrelado ao número de IES criadas. Nesse sentido, o compromisso de educar os futuros profissionais que comporão o ordenamento jurídico com criticidade e responsabilidade se dissipa celeremente e a avaliação torna-se cada vez mais necessária (Da Silveira, 2016). Deste modo, observando o ensino jurídico em Santa Catarina, questiona-se: é possível constatar distintas ações que contribuíram para que, somente sete cursos de Direito, conquistassem, em 2015, o “Selo OAB Recomenda”? As estruturas curriculares destas sete IES de Santa Catarina estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito fixadas pela Resolução nº 09/2004 do Conselho Nacional de Educação?² Ou ainda, será que os cursos de Direito de Santa Catarina que receberam o referido selo possuem estruturas curriculares diferenciadas entre si? A justificativa para a realização da pesquisa reside no fato de que os cursos jurídicos das IES brasileiras, atualmente, estão oferecendo aos alunos uma maior carga de informações, impossibilitando, desta forma, que o operador do Direito se sinta capacitado para desenvolver o raciocínio reflexivo-crítico-jurídico necessário para apreciar e distinguir as constantes transformações que emergem das fontes do Direito e impactam na formação do futuro bacharel em Direito. Paralelamente à velocidade das informações outro elemento passou a influenciar este cenário. Trata-se da consolidação de um selo de qualidade emitido pela OAB. De acordo com o presidente Nacional da OAB, Marcus Vinicius Coelho, dos 1.3 mil cursos de Direito no Brasil, apenas 10% receberam o Selo OAB Recomenda, cujo objetivo era estimular a qualidade do ensino jurídico no país (REVISTA EXAME, 2016).³ Pretende-se, por meio da análise de conteúdo realizada no material coletado compreender a atual situação do ensino jurídico (Rangel, 2015; Arandia, Cabo, 2016; Tröhler, 2017; Rivas, Sánchez, 2016; Cárdenas-Rodríguez, Monreal-Gimeno 2015; Sanromán, Morales, 2016; De Godoy et

2. Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

3. Não há muitos estudos referentes ao ensino jurídico de Santa Catarina, principalmente após a implantação das diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito fixadas pela Resolução nº 09, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e que devem ser observadas por todas as IES do país. Logo, a relevância reside no fato de haver uma lacuna na literatura que abrange, especificamente, a temática deste estudo.

al, 2014) em Santa Catarina com ênfase nas universidades catarinenses que receberam o “Selo OAB Recomenda” 2015. Têm-se como objetivo o intuito de compreender e comparar a forma como estão organizadas as estruturas curriculares das IES de Santa Catarina que receberam o dito Selo com vistas a refletir sobre as especificidades e peculiaridades do ensino jurídico latino-americano (Carvalho, 2017) que coabitam dentro de cada IES pré-selecionada. Os procedimentos metodológicos incluem pesquisa bibliográfica, descritiva e exploratória e investigação documental (Szolár, 2011; Rivas et al, 2013; Vergel, Quintero, 2017; Tura, 2012; Villagrán, 2018; Marcondes, Da Luz Moraes, 2013; Oliva et al, 2014; Paiva et al, 2011)

Para cumprir com o proposto, este artigo foi estruturado em três partes. Na primeira (introdução) apresenta-se os aspectos que introduzem a temática, o objeto, justificativa e problematização para a construção da pesquisa. Na segunda parte foram apresentadas e analisadas as 7 (sete) IES que receberam o referido Selo, a saber: Universidade Regional de Blumenau (FURB), Complexo de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (CESUSC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) e Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). E, na última parte, finaliza-se com os dispositivos oferecidos pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) para avaliar o desempenho dos alunos e das IES. Em seguida uma análise comparativa das estruturas curriculares das IES em estudo e a apresentação dos exemplos de extensão universitária e pesquisa científica das referidas IES. Este trabalho não tem a pretensão de esgotar o tema, dada a sua amplitude, mas destaca em seu contexto que o ensino das ciências jurídicas anseia pela elaboração de um currículo completo e emancipatório que permita ao estudante o livre exercício de sua cidadania, bem como a competência de tornar-se um operador do direito realmente comprometido com a sociedade de uma forma ética e humanitária.

O Ensino superior jurídico em Santa Catarina

Não há como discorrer sobre o contexto histórico do curso de Direito em Santa Catarina sem antes falar da fundação do Instituto Politécnico de Florianópolis – a qual ocorreu em 13 de março de 1917 – uma vez que se trata da primeira IES do mencionado Estado. Submetido à fiscalização federal e estadual, desde a sua fundação, o Instituto Politécnico de Florianópolis manteve a oferta de vários cursos em diversas áreas. Cite-se dentre eles, os de “[...] Odontologia, Farmácia, Engenharia (Geologia), Veterinária, Botânica, Agrimensura e Topografia” (BACKES, 2010:144). Em 1931, foi proposto a criação de uma faculdade de direito. O Instituto Politécnico serviu de incubadora para a primeira Faculdade de Direito de Santa Catarina permitindo que as aspirações da sociedade catarinense se consolidasse. Na sequência, uma comissão

Especial – criada em 2 de fevereiro de 1932 – convidou 37 (trinta e sete) Bacharéis em Direito residentes em Florianópolis para que se tornassem os pioneiros do ensino jurídico na nova faculdade. Dentre os convidados, “[...] 25 bacharéis⁴ aceitaram o convite” (BACKES, 2010:144), sendo estes bacharéis considerados os fundadores da Faculdade de Direito de Santa Catarina. O primeiro vestibular ocorreu no mesmo ano habilitando 23 (vinte e três) candidatos. Duas décadas depois, por intermédio da Lei Federal nº 3.038 foi concedida a federalização à Faculdade de Direito, “[...] atribuindo ao Tesouro Nacional o encargo da folha de pagamento de pessoal e desonerando o Estado de Santa Catarina de participar de soluções financeiras necessárias à sobrevivência da Instituição” (UFSC-CCJ, 2016:1). A criação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) ocorreu 4 anos depois – em 18 de dezembro de 1960 – por meio da Lei nº 3.849. Deste modo, a adaptação da estrutura administrativa e didática da UFSC em consonância com às disposições da Reforma Universitária (Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968) imposta pelo Governo Federal “resultou no agrupamento de várias faculdades, passando a de Direito a integrar o Centro Sócio Econômico [sic] juntamente com a Administração, Ciências Econômicas e Contábeis como já dito anteriormente” (UFSC-CCJ, 2016: 1). Constata-se que o curso de Direito da UFSC é a continuidade da Faculdade de Direito de Santa Catarina que trouxe para o aludido Estado o primeiro curso de Direito que, além de formar profissionais para exercerem as atividades de operador jurídico, tinha – e ainda possui – como finalidade proporcionar conhecimento técnico, visão crítica e consciência social e política para os aspirantes à bacharéis em direito. A seguir, apresenta-se o panorama do ensino superior no Brasil e, em especial, em Santa Catarina.

Panorama do Ensino Superior Jurídico

O Mapa do Ensino Superior, elaborado em 2015 pelo Sindicato das Mantenedoras do Ensino Superior de São Paulo (SEMESP, 2017) oferece um panorama sobre a educação superior brasileira. Com a finalidade de abranger todos os estados do País, o referido mapa apresenta um conjunto de análises comparativas que favorece uma melhor compreensão do setor como um todo.⁵ Registra-se que, no Brasil, parte da

4. Os fundadores da Faculdade de Direito de Santa Catarina eram: “Américo da Silveira Nunes, José Arthur Boiteux, Heráclito Carneiro Ribeiro, Henrique da Silva Fontes, Sálvio de Sá Gonzaga, Urbano Muller Salles, Euclides de Queiroz Mesquita, Othon da Gama Lobo D’Eça, Zulmiro Soncini, Heitor Salomé Pereira, Edmundo Acácio Soares Moreira, Affonso Guilhermino Wanderley Júnior, Adalberto Belisário Ramos, Alfredo Von Trompowsky e Nery Kurtz, ainda aderiram à ideia, Érico Ennes Torres, Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Gil Costa, Cid Campos, Henrique Rupp Júnior, João Bayer Filho, Nereu de Oliveira Ramos, Antônio Bottini, Fulvio Coriolano Aducci e Pedro de Moura Ferro” (Backes, 2010, p. 144).

5. Destaca-se, entretanto, que os dados não contemplam o curso de Direito de forma específica, mas

Tabela 1. Índice de Evasão na rede pública e privada

| Cursos | Rede Pública | Rede Privada |
|-------------|--------------|--------------|
| Presenciais | 18,8% | 28,4% |
| E+AD | 26,7% | 14,4% |

Fonte: SEMESP (2015, p. 125).

estrutura curricular dos cursos de Direito são oferecidos na modalidade Educação à Distância (EAD). Em Santa Catarina, as matrículas em cursos à distância (EAD) registraram, em 2013, um aumento de 9,1% nas matrículas na rede privada, enquanto na rede pública, ocorreu um crescimento de 16,9%. O número de ingressantes (que iniciam o 1º ano) em cursos presenciais na rede privada, em 2013, “[...] cresceu de 2,8% (37 mil alunos em 2012 para 38 mil). Na rede pública houve queda de 4% (41 mil em 2012 para 39 mil em 2014)” (SEMESP, 2015: 125). Sobre a evasão anual, os dados do mapa mostram que os cursos presenciais atingiram cerca de 28,4% na rede privada e a rede pública 18,8% como mostra a Tabela 1.

Na tabela 2 apresenta-se as instituições de ensino superior que oferecem o curso de Direito no Estado de Santa Catarina com seus respectivos *campi*.

Salienta-se que do total das 30 (trinta) IES apresentadas acima apenas 7 (sete) foram escolhidas para a análise neste estudo, haja vista que o critério de inclusão recaiu sobre aquelas que receberam o “Selo OAB Recomenda” – 2015 – selo de qualidade oferecido as IES com altos índices de aprovação no Exame de Ordem Unificado e de aprovação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Além disso, há de se considerar que traçar um panorama histórico de cada uma das trinta universidades listadas acima ampliaria fugiria do escopo central da pesquisa. A OAB, desde 1992, realiza estudos com o intuito de reavaliar a função social do advogado, bem como seu papel de cidadão. A Ordem foi uma das responsáveis pela melhoria na qualidade do ensino jurídico, quando ainda era responsável pelas diretrizes do ensino jurídico (MARTINEZ, 2003:12). A “Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB”, em 2001, criou um programa de análise dos cursos de Direito do Brasil, com o objetivo de pontuar os cursos de direito que mais obtiveram resultados favoráveis, como os que mais aprovam bacharéis no Exame Unificado da OAB. À estas IES que se destacam é concedido um “selo” de recomendação – tal como os as 7 IES deste estudo, que foram contempladas com o referido “Selo OAB Recomenda” – 2015. Conforme foi destacado na Introdução deste artigo há aproximadamente 1.3 mil cursos de Direito no Brasil, apenas 10% receberam o Selo OAB Recomenda, cujo objetivo é estimular a qualidade do ensino jurídico no país. As universidades de Santa Catarina agraciadas com o prêmio aparecem na Tabela 3.

oferece uma visão geral do ensino superior em Santa Catarina contribuindo para este estudo.

Tabela 2. Universidades que ofertam o curso de Direito em Santa Catarina

| Nº | Universidades | Sigla | Número de Campi |
|----|--|-------------|-----------------|
| 01 | Associação Catarinense de Ensino | ACE | 01 |
| 02 | Anhanguera –São José | UNIBAN | 01 |
| 03 | Faculdade Avantis | AVANTIS | 01 |
| 04 | Centro Universitário - Católica de Santa Catarina | CATÓLICA SC | 02 |
| 05 | Faculdade De Ciências Sociais Aplicadas | CELER | 01 |
| 06 | Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis | CESUSC | 01 |
| 07 | Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina | ESTÁCIO | 01 |
| 08 | Escola Superior de Criciúma | ESUCRI | 01 |
| 09 | Faculdade Concórdia | FACC | 01 |
| 10 | Faculdade Cenequista de Joinville | FACE/FCJ | 01 |
| 11 | Faculdade de Itapiranga | FAI | 01 |
| 12 | Universidade Regional de Blumenau | FURB | 01 |
| 13 | Instituto De Ensino Superior da Grande Florianópolis | IESGF | 01 |
| 14 | Faculdade Sinergia | SINERGIA | 01 |
| 15 | Universidade Federal de Santa Catarina | UFSC | 01 |
| 16 | Universidade do Contestado | UNC | 01 |
| 17 | Universidade do Extremo Sul Catarinense | UNESC | 01 |
| 18 | Universidade Alto Vale do Rio do Peixe | UNIARP | 01 |
| 19 | Centro Universitário Leonardo da Vinci | UNIASSELVI | 02 |
| 20 | Centro Universitário Barriga Verde | UNIBAVE | 02 |
| 21 | Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí | UNIDAVI | 04 |
| 22 | Centro Universitário FACVEST | UNIFACVEST | 01 |
| 23 | Centro Universitário de Brusque | UNIFEBE | 01 |
| 24 | Universidade Do Planalto Catarinense | UNIPLAC | 01 |
| 25 | Educação e Tecnologia (SC) | UNISOCIESC | 01 |
| 26 | Universidade do Sul de Santa Catarina | UNISUL | 05 |
| 27 | Universidade do Vale do Itajaí | UNIVALI | 05 |
| 28 | Universidade da Região de Joinville | UNIVILLE | 01 |
| 29 | Universidade Comunitária da Região de Chapecó | UNOCHAPECÓ | 01 |
| 30 | Universidade do Oeste de Santa Catarina | UNOESC | 02 |

Fonte: Santa Catarina Vestibular (2016).

Tabela 3. Universidades Catarinenses Selo OAB Recomenda 2015.

| Universidades | Cidades |
|--|---------------|
| Universidade Regional de Blumenau(FURB) | Blumenau |
| Complexo de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina (CESUSC) | Florianópolis |
| Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC) | Florianópolis |
| Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) | Joinville |
| Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE) | Orleans |
| Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) | Tubarão |
| Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) | Xanxerê |

Fonte: Revista Exame.com (2016) – Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-melhores-faculdades-de-direito-segundo-a-oab>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

Na Tabela 4 apresenta-se a lista das IES com o maior índice de aprovação no Exame da OAB. Das sete IES acima reveladas, cinco fazem parte da ACAFE. São elas: FURB, UNIVILLE, UNIBAVE, UNISUL e UNOESC.⁶

De acordo com o *ranking* das 10 IES que mais aprovaram candidatos ao exame da OAB, a UFSC ficou classificada nacionalmente em 8º lugar, sendo a única do Estado de Santa Catarina a aparecer no mencionado *ranking*. Saindo do global e passando para o específico, na sequência centra-se o foco desta pesquisa na apresentação das universidades do estado de Santa Catarina que tiveram seus cursos de direito apontados como os melhores a partir do critério de aprovação na prova da Ordem.

Universidade Regional de Blumenau (FURB)

O curso de Direito foi instituído na FURB⁷ em 07 de março de 1968, autorizado pelo Parecer CEE nº 25, de 19 março de 1968, e reconhecido pelo Decreto Federal nº 70242, de 07 de março de 1972. A renovação do reconhecimento foi substanciada pelo Decreto SC nº 2285, de 03 de julho de 2014. A formação em Direito da FURB capacita o estudante a entender o fenômeno jurídico, além de possibilitar-lhe analisar a evolução dos conceitos de liberdade, justiça e igualdade na sociedade. O campo de trabalho engloba escritórios de advocacia, trabalho autônomo, serviço público, consultoria e

6. Cabe salientar, que em 1974, os presidentes das fundações criadas por lei municipal e da fundação criada pelo Estado constituíram a ACAFE. Entidade sem fins lucrativos, que nasceu com a missão de “promover a integração dos esforços de consolidação das instituições de ensino superior por elas mantidas, de executar atividades de suporte técnico-operacional e de representá-las junto aos órgãos dos Governos Estadual e Federal). Atualmente a ACAFE reúne dezesseis IES em Santa Catarina.

7. Documento eletrônico: Disponível em: <<http://www.furb.br/web/1776/cursos/graduacao/cursos/direito/apresentacao>>. Acesso em: 26 set. 2017.

Tabela 4. Ranking das 10 Universidades que mais aprovaram no Exame da OAB

| Cidades | Universidades | Total de inscritos (11ª a 13ª edição) | Taxa de aprovação |
|---------------------|--|---------------------------------------|-------------------|
| Viçosa (MG) | Fundação Universidade de Viçosa | 112 | 77% |
| Juiz de Fora (MG) | Universidade Federal de Juiz de Fora | 221 | 76% |
| Ribeirão Preto (SP) | Universidade de São Paulo | 78 | 73% |
| Recife (PE) | Universidade Federal de Pernambuco | 302 | 70% |
| Belo Horizonte (MG) | Universidade Federal de Minas Gerais | 466 | 70% |
| Fortaleza (CE) | Universidade Federal do Ceará | 256 | 67% |
| João Pessoa (PB) | Universidade Federal da Paraíba | 313 | 65% |
| Florianópolis (SC) | Universidade Federal de Santa Catarina | 184 | 64% |
| Vitória (ES) | Universidade Federal do Espírito Santo | 153 | 63% |
| Teresina (PI) | Universidade Federal do Piauí | 128 | 63% |

Fonte: Revista Exame.com. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-melhores-faculdades-de-direito-segundo-a-oab>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

assessoria jurídica. O tempo de duração do curso é de cinco e, ao término, o estudante torna-se bacharel em Direito, podendo exercer cargos públicos e privados que necessitem de formação superior. Porém, para advogar, o estudante precisa ser aprovado no Exame da OAB.⁸ De acordo com informações da coordenação do curso de Direito, o acadêmico tem uma formação técnico-jurídica de caráter geral, que propicia sua especialização por intermédio da flexibilização curricular, de acordo com a área de seu interesse de estudo e futuro exercício profissional. O curso oferece as disciplinas de Psicologia Judiciária e de Linguagem e Argumentação Jurídica, que aperfeiçoam a capacidade de escrita e a articulação de ideias, linguagem e semiologia, retórica e uso de técnicas de argumentação nas práticas jurídicas. Também oferece disciplinas optativas que atendem as necessidades regionais e que fazem parte do novo contexto socioeconômico do país, oportunizando ao acadêmico cursá-las de acordo com o seu interesse profissional e área de atuação após formado.⁹ A universidade incentiva a participação em atividades complementares ao curso e que permitem a formação complementar nas áreas correlatas ao Direito. O curso possui o Núcleo de Prática Jurídica que presta assistência gratuita à população economicamente desfavorecida, nas questões relacionadas às áreas do direito da família, cível, trabalhista e criminal.¹⁰

8. Documento eletrônico: Disponível em: <<http://www.furb.br/web/1776/cursos/graduacao/cursos/direito/apresentacao>>. Acesso em: 26 set. 2017.

9. Documento eletrônico: Disponível em: <<http://www.furb.br/web/1776/cursos/graduacao/cursos/direito/apresentacao>>. Acesso em: 26 set. 2017.

10. Documento eletrônico: Disponível em: <<http://www.furb.br/web/1776/cursos/graduacao/cursos/>>

Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc)

O Curso de Direito da CESUSC foi autorizado pela Portaria MEC n.º 109, de 10 fevereiro de 2000 e publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 11 fevereiro de 2000. As atividades didático-pedagógicas iniciaram no mesmo ano, na sede da Escola Sindical Sul da Central Única dos Trabalhadores CUT.¹¹ O Projeto Pedagógico do Curso inclui uma base voltada para os Direitos Humanos, cujo objetivo é aliar à necessária formação teórica, dogmática e prática a uma formação voltada ao desenvolvimento de uma cidadania realmente consciente e participativa.¹² As atividades obrigatórias de estágio, desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica e com a realização da prática real, garantem assessoria jurídica às comunidades carentes do norte da ilha de Santa Catarina.¹³ O Curso atua como coparticipante de projetos sociais junto às comunidades carentes, possibilitando repensar o papel da extensão no resgate da dignidade das populações menos favorecidas. No que se refere às atividades de pesquisa, o Curso disponibiliza professores para que estes se envolvam em projetos específicos.¹⁴ Dentre as atividades de extensão, destacam-se o trabalho desenvolvido pelo Escritório de Atendimento Jurídico, o qual presta assistência jurídica à comunidade carente, bem como os eventos abertos à comunidade, em especial por meio do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular, que desenvolve atividades de extensão junto a comunidades carentes de Florianópolis.¹⁵ Atualmente, o Curso de Direito é composto por 1.000 alunos e 52 professores efetivos. Em 2004, foi elaborado o novo Projeto Pedagógico do Curso e recebeu a visita da Comissão de Especialistas do MEC para o processo de reconhecimento. O relatório da Comissão atribuiu conceito triplo CMB (Conceito Muito Bom) nos aspectos de corpo docente, infraestrutura e projeto pedagógico. Em 2005, a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, emitiu parecer favorável ao reconhecimento.

direito/apresentacao>. Acesso em: 26 set. 2017.

11. Documento Eletrônico: Disponível em: <<http://www.cesusc.edu.br/portal/graduacao/6-direito>>. Acesso em: 26 set. 2017

12. Documento Eletrônico: Disponível em: <<http://www.cesusc.edu.br/portal/graduacao/6-direito>>. Acesso em: 26 set. 2017.

13. Documento Eletrônico: Disponível em: <<http://www.cesusc.edu.br/portal/graduacao/6-direito>>. Acesso em: 26 set. 2017.

14. Documento Eletrônico: Disponível em: <<http://www.cesusc.edu.br/portal/graduacao/6-direito>>. Acesso em: 26 set. 2017.

15. Documento Eletrônico: Disponível em: <<http://www.cesusc.edu.br/portal/graduacao/6-direito>>. Acesso em: 26 set. 2017.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

O Centro de Ciências Jurídicas da UFSC, que sucedeu a Faculdade de Direito de Santa Catarina, fundada em 1932 e integrada à Universidade Federal de Santa Catarina pelo Estatuto aprovado no Decreto n.º 50.580, de 12 de maio de 1961, aglutina e coordena as atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão da área de Direito, no âmbito da UFSC (UFSC, 2016:1).¹⁶ Os alunos de graduação desenvolvem atividades de pesquisa no Programa Especial de Treinamento. Além de formar profissionais para exercerem as atividades de operador jurídico, o curso proporciona conhecimento técnico, visão crítica e consciência social e política.¹⁷ Para obter o título de Bacharel em Direito, o aluno tem que cumprir, além da carga horária curricular obrigatória, 288 horas-aula em disciplinas optativas, 380 horas em atividades de estágio e 288 em atividades complementares (atividades de pesquisa e extensão, cursos e estágios extracurriculares e representação estudantil).¹⁸ A UFSC mantém convênio com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no qual os estudantes contam, desde 1993, com um fórum instalado na própria universidade. Atualmente, o Fórum Regional do Norte da Ilha é um empreendimento pioneiro no atendimento judiciário descentralizado (Juizados Especiais) e tem capacidade para quatro varas e está estruturado para realização de júris reais.¹⁹ Desde 2004, o currículo está baseado no novo projeto pedagógico que apresenta disciplinas com base humanista, que alia a necessidade de uma formação dogmática e prática a uma formação voltada para o desenvolvimento de uma cidadania consciente e participativa.²⁰ O curso de Direito da UFSC foi um dos primeiros no Brasil a implantar o trabalho de conclusão de curso e também um dos primeiros a exigir uma carga horária mínima de atividades complementares para obter a graduação. As atividades de estágio curricular são desenvolvidas no Escritório Modelo de Assistência Jurídica, que presta assistência jurídica à comunidade carente.²¹

16. Documento eletrônico: Disponível em:<<http://ccj.ufsc.br/historico/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

17. Documento eletrônico: Disponível em:<<http://ccj.ufsc.br/historico/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

18. Documento eletrônico: Disponível em:<<http://ccj.ufsc.br/historico/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

19. Documento eletrônico: Disponível em:<<http://ccj.ufsc.br/historico/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

20. Documento eletrônico: Disponível em:<<http://ccj.ufsc.br/historico/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

21. Documento eletrônico: Disponível em:<<http://ccj.ufsc.br/historico/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

Universidade da Região de Joinville (Univille)

As atividades de ensino superior iniciaram em Joinville em 1965 com a criação da Faculdade de Ciências Econômicas. Dois anos depois foi criada a Fundação Joinvilense de Ensino (FUNDAJE), pela Lei Municipal nº 871/1967 (UNIVILLE, 2016:1).²² Em 1968, começou a funcionar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras incorporada, no ano seguinte, à Faculdade de Economia. A denominação FUNDAJE foi alterada para Fundação Universitária do Norte Catarinense (FUNC).²³ Todas as unidades da FUNC foram transferidas em 1975 para o atual *Campus* Universitário, e passaram a constituir a Fundação Educacional da Região de Joinville (FURJ), legalizada pela Lei Municipal nº 1423/1975.²⁴ Em 1983, a comunidade local solicitou para que a FURJ estendesse seu campo de atuação para a cidade de São Bento do Sul. No final da década de 1980 começaram as discussões para viabilizar a transformação da FURJ em universidade. Assim, foi protocolada no Conselho Federal de Educação a Carta Consulta para a transformação da FURJ em UNIVILLE.²⁵ Finalmente em 1995, o Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a transformação da FURJ em Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), sendo que no dia 14 de agosto do mesmo ano o ato foi assinado e publicado no Diário Oficial da União.²⁶ Sobre o curso de Direito da UNIVILLE o ato regulatório ocorreu por credenciamento por meio de lei municipal nº. 871, de 17 de julho de 1967. O credenciamento ocorreu pelo Decreto Federal, em 14 de agosto de 1996. Na UNIVILLE o acadêmico de Direito tem acesso a uma formação jurídica diversificada e de excelência, uma vez que o curso oportuniza a atuação no serviço público e na iniciativa privada. O bacharel em Direito formado na UNIVILLE poderá atuar em diversas áreas da formação jurídica como advogado, juiz, promotor de Justiça ou delegado de Polícia, entre outros.²⁷

22. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.univille.edu.br/site/universouniville/pt/auniville/historico/2583>>. Acesso em: 26 set. 2017.

23. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.univille.edu.br/site/universouniville/pt/auniville/historico/2583>>. Acesso em: 26 set. 2017.

24. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.univille.edu.br/site/universouniville/pt/auniville/historico/2583>>. Acesso em: 26 set. 2017.

25. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.univille.edu.br/site/universouniville/pt/auniville/historico/2583>>. Acesso em: 26 set. 2017.

26. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.univille.edu.br/site/universouniville/pt/auniville/historico/2583>>. Acesso em: 26 set. 2017.

27. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.univille.edu.br/site/universouniville/pt/auniville/historico/2583>>. Acesso em: 26 set. 2017.

Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE)

O *campus* de Orleans recebeu o ato autorizativo de funcionamento em 14 de dezembro de 2010, por meio da resolução 54/2010, do Conselho Administrativo Superior (CAS). Já, o *campus* de Cocal do Sul, foi autorizado em 05 de maio de 2011, pela Resolução nº. 60/2011, do CAS (UNIBAVE, 2016:1).²⁸ O curso de Direito do UNIBAVE oferece ensino, pautado na formação integral do profissional do Direito nas dimensões técnicas, científicas, humanas e políticas, por meio da articulação entre ensino, pesquisa, extensão, acompanhamento, monitoramento e prática (UNIBAVE, 2016:1). O profissional formado em Direito poderá atuar como Juiz, Promotor, Procurador, Advogado, Defensor público, Delegado de Polícia, Serventuário da Justiça, Professor, dentre outras.²⁹ O bacharelado em Direito exige o domínio da técnica jurídica, além de uma formação de cunho comunitário, para que possam atuar com a necessária habilidade profissional, imparcialidade, respeito aos valores sociais, éticos e humanitários. O egresso formado pelo UNIBAVE tem a perspectiva de ter formação jurídica e humanística, o qual capacitará para o mercado de trabalho, bem como para ser um agente de transformação social.³⁰

Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)

O curso de Direito da UNISUL é ofertado na modalidade presencial e virtual. O curso possui unidade de articulação acadêmica em Ciências Sociais, Direito, Negócios e Serviços (UNISUL, 2016:1).³¹ O curso de Direito da UNISUL foi autorizado pelo Decreto nº 91.263, de 22 de maio de 1985, publicado no DOU na mesma data. O reconhecimento ocorreu pela Portaria nº 29, de 27 de janeiro de 1989, e foi publicada no DOU em 30 de janeiro de 1989. A renovação do reconhecimento consta no Decreto nº 1.002, de 18 de dezembro de 2007, com publicação no DOU na mesma data.³² O Curso possui uma Unidade Acadêmica, composta por pedagogos e que tem por finalidades o acompanhamento do processo de avaliação do rendimento acadêmico,

28. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://unibave.net/curso/graduacao/direito/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

29. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://unibave.net/curso/graduacao/direito/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

30. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://unibave.net/curso/graduacao/direito/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

31. Documento eletrônico. Disponível em: <https://unisul.br/wps/wcm/connect/41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702/manual_do-curso-de-direito_ema.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702>. Acesso em: 26 set. 2017.

32. Documento eletrônico. Disponível em: <https://unisul.br/wps/wcm/connect/41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702/manual_do-curso-de-direito_ema.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702>. Acesso em: 26 set. 2017.

a participação no processo de gestão do Curso de Direito, a participação, como mediadora, nos conflitos que ocorrem durante o período letivo e a formulação de massa crítica sobre a avaliação do rendimento escolar no âmbito do Curso de Direito.³³ O objetivo geral do curso de Direito é formar o Bacharel em Direito, generalista, habilitado ao exercício profissional jurídico, com capacidade de análise, de crítica, domínio de conceitos, argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, na condição de agente parceiro do processo de transformação da sociedade global à base dos valores da Justiça Social e em busca do incremento à cidadania.³⁴ O curso visa que o acadêmico de Direito tenha uma formação geral, humanística e axiológica, com capacidade de análise, de pesquisa, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva, e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação e da promoção da justiça e do desenvolvimento da cidadania.³⁵

Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)

O curso de Direito da UNOESC está presente em sete *campi*, a saber: Joaçaba, Chapecó, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê (UNOESC, 2016:1).³⁶ O Decreto nº. 91.663, de 20 de setembro de 1985, efetivou a implantação do curso, reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 683, de 12 de dezembro de 1989. A aprovação do curso aconteceu em setembro de 1985. O objetivo de implantar o curso no Oeste de Santa Catarina para a formação de advogados e operadores do Direito em geral, uma vez que o Direito tem função essencial na vida humana, cuidando da organização do Estado e das pessoas.³⁷ Segundo dados disponibilizados no site institucional, desde 1986 mais de 1,5 mil bacharéis se formaram em Direito pela instituição, somente no *campus* de Joaçaba. O curso de Direito da UNOESC possui

33. Documento eletrônico. Disponível em: <https://unisul.br/wps/wcm/connect/41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702/manual_do-curso-de-direito_ema.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702>. Acesso em: 26 set. 2017.

34. Documento eletrônico. Disponível em: <https://unisul.br/wps/wcm/connect/41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702/manual_do-curso-de-direito_ema.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702>. Acesso em: 26 set. 2017.

35. Documento eletrônico. Disponível em: <https://unisul.br/wps/wcm/connect/41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702/manual_do-curso-de-direito_ema.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702>. Acesso em: 26 set. 2017.

36. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.unoesc.edu.br/noticias/single/reitor-relembra-trajetoria-do-curso-de-direito-que-completa-30-anos-em-joac>>. Acesso em: 26 set. 2017.

37. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.unoesc.edu.br/noticias/single/reitor-relembra-trajetoria-do-curso-de-direito-que-completa-30-anos-em-joac>>. Acesso em: 26 set. 2017.

a consciência de um dever, possibilitando ampla assistência jurídica de maneira gratuita a diversas pessoas, além de formar e especializar acadêmicos para conquistarem posições de destaque no cenário jurídico nacional e no mercado de trabalho.³⁸ A universidade espera que ao longo do curso o aluno consiga dominar as normas jurídicas vigentes, seguindo a constituição e as leis brasileiras, para atuar com ética e responsabilidade social. Deste modo, o aluno do curso de Direito ao se formar, possuirá conhecimento teórico e prático para seguir carreira como advogado, juiz, promotor de justiça, delegado de polícia, entre outras atividades jurídicas.

Destaca-se na sequência os conceitos que permeiam os índices de avaliação de desempenho dos alunos e cursos de ensino superior, e apresenta-se a análise comparativa das estruturas curriculares das IES que receberam o Selo OAB Recomenda no ano de 2015.

Análise comparativa das estruturas curriculares

tendo em vista a transformação do ensino jurídico tradicional apresentado nas faculdades de Direito no Estado de Santa Catarina, observa-se a necessidade de analisar as estruturas curriculares das sete IES com Selo OAB Recomenda – 2015, em razão dos baixos índices de avaliação de desempenho de outras IES e dos acadêmicos de Direito vem se mostrando insuficiente para dar conta do dinamismo presente na sociedade contemporânea. Vale fazer menção aos processos avaliativos que também contribuem para promover mudanças no Ensino Superior de modo que possam avançar, se consolidar e trazer contribuições para a sociedade. Os processos avaliativos podem proporcionar melhores condições para serem compreendidos pela comunidade acadêmica e, assim, surtir resultados na formação dos futuros bacharéis em Direito. De acordo com o site do e-MEC (2016),³⁹ o CPC é um indicador de qualidade que avalia os cursos superiores. Este indicador é calculado no ano seguinte ao da realização do Enade de cada área, com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos, conforme orientação técnica aprovada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). O CPC, tal como o conceito do Enade é calculado por Unidade de Observação e é divulgado anualmente para os cursos que tiveram pelo menos dois estudantes concluintes participantes e dois estudantes ingressantes registrados no Sistema Enade.⁴⁰ O IGC é um indicador de qualidade que avalia as

38. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://www.unoesc.edu.br/noticias/single/reitor-relembra-trajetoria-do-curso-de-direito-que-completa-30-anos-em-joac>>. Acesso em: 26 set. 2017.

39. Documento eletrônico. Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 26 set. 2017

40. O CPC dos cursos com oferta nas modalidades presencial e a distância é divulgado de maneira unificada, considerando a soma dos estudantes das duas modalidades e seus respectivos resultados. Os cursos que não atendem a estes critérios não têm seu CPC calculado, ficando Sem Conceito (SC).

instituições de educação superior e tem sua divulgação no site e-MEC (2016). Ele é calculado, considerando:

I - a média dos últimos CPCs disponíveis dos cursos avaliados da instituição no ano do cálculo e nos dois anteriores, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados;

II - a média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes;

III - a distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem pós-graduação *stricto sensu* (e-MEC, 2016:1).

Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se sempre a um triênio, compreendendo assim todas as áreas avaliadas, ou ainda, todo o ciclo avaliativo (e-MEC, 2016:1). Destaca-se que o conceito de ciclo avaliativo foi definido no Art. 33 da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e compreende a realização periódica de avaliação de instituições e cursos superiores, com referência nas avaliações trienais de desempenho de estudantes, que subsidiam, respectivamente, os atos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento. O Enade é um indicador de qualidade que avalia o desempenho dos estudantes. O mesmo é divulgado anualmente para os cursos que tiveram estudantes concluintes participantes do Enade. O seu cálculo, no entanto, não é necessariamente realizado por curso, mas por Unidade de Observação (e-MEC, 2016:1). A Unidade de Observação, por sua vez, consiste no conjunto de cursos que compõe uma área de enquadramento específica do Enade de uma IES em um determinado município (e-MEC, 2016:1).⁴¹

Estruturas curriculares

A Lei nº 9.394/96 – estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação – permitiu a criação do sistema de avaliação do ensino superior, os quais seriam o Exame Nacional de Cursos e as Avaliações Institucionais Externas. Em 2004, o Conselho Nacional de Educação editou a Resolução nº 09/2004, com o intuito de reestruturar as diretrizes, integrando às estruturas curriculares as disciplinas de Antropologia, Ciências Políticas, Economia, Ética, História, Psicologia e Sociologia. O artigo 5º, II, da Resolução nº 9, estabelece como matérias de formação profissional do curso de Direito, as disciplinas de “Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito

41. As Unidades de Observação com apenas um ou sem nenhum concluinte participante não obtêm o Conceito Enade, ficando Sem Conceito (SC) (e-MEC, 2016, p. 1).

Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual” (MIGUEL, 2016, p. 4). Conforme destaca Miguel (2016: 4):

as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito [...] têm o condão de nortear os cursos jurídicos, fornecendo conceitos básicos para que se construa um projeto pedagógico autônomo e criativo, que possa suprir o mercado de trabalho e os anseios da sociedade em geral, formando indivíduos capacitados para o exercício técnico e profissional do Direito.

Nesta seara, torna-se importante destacar que o art. 5º das novas Diretrizes Curriculares do Ensino de Direito, prevê que:

Art. 5º O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e,

III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

Tendo como base o que prevê o art. 5º citado acima, apresenta-se na sequência deste estudo as estruturas curriculares de cada semestre das sete IES que receberam o Selo OAB Recomenda em 2015, tecendo-se uma análise comparativa das disciplinas ofertadas.

Na Tabela 5, a carga horária do 1º semestre nas IES analisadas sofrem pouca alteração, variando entre 300 e 360 horas de carga horária. Neste caso, conforme mostra a Tabela 5, a UNIVILLE se destaca por apresentar carga horária de 360 horas, enquanto a UNIBAVE e a UNOESC se destacam por oferecer mais disciplinas (8 no total) com carga horária de 300 e 345 horas, respectivamente. A UNISUL oferece apenas 5 disciplinas. Por conseguinte, a CESUSC oferece 6 enquanto a FURB e a UNI-

Tabela 5. Estrutura Curricular do 1º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 1º SEMESTRE | | |
|--------------|---|---------------------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Universidade, Ciência e Pesquisa | 60 |
| | Teoria do Direito | 60 |
| | História das Instituições Jurídicas | 60 |
| | Economia Política | 30 |
| | Teoria do Estado e Ciência Política | 60 |
| | Teoria da Constituição | 30 |
| | Educação Física - Prática Desportiva I | 30 |
| | Carga horária total | 330 |
| UNIBAVE | Comunicação e Expressão | 30 |
| | Sociologia | 30 |
| | Metodologia Científica | 30 |
| | Antropologia Jurídica | 30 |
| | Filosofia | 30 |
| | Linguagem Jurídica e Oratória | 30 |
| | Teoria do Direito | 60 |
| | Ciência Política | 60 |
| | Carga horária total | 300 |
| UNIVILLE | Ciência Política (Com Teoria do Estado) | 60 |
| | Filosofia Geral e Jurídica | 60 |
| | História das Instituições Jurídicas | 60 |
| | Introdução ao Estudo do Direito | 60 |
| | Metodologia Científica | 30 |
| | Direito Constitucional I | 30 |
| | Direito Civil I (Parte Geral) | 60 |
| | | Carga horária total |
| UNISUL | Ciência Política e Teoria Geral do Estado | 60 |
| | Socioeconomia e Geopolítica | 60 |
| | Teoria do Conhecimento | 60 |
| | Teoria do Direito | 60 |
| | Universidade e Ciência | 60 |
| | | Carga horária total |
| UNOESC | Atividades Curriculares Complementares I | 15 |
| | Ciência Política (teoria Geral do Estado) | 60 |
| | Economia Política | 30 |
| | História Das Instituições Jurídicas | 60 |
| | Metodologia Científica | 30 |
| | Produção de Texto | 60 |
| | Teoria Geral do Direito | 60 |
| | Ética e Sociedade | 30 |
| | | Carga horária total |
| CESUSC | Metodologia da pesquisa em direito | 30 |
| | Ciência política e teoria do estado | 60 |
| | História do direito | 30 |
| | Direito penal - parte geral I | 60 |
| | Teoria do direito | 60 |
| | Direito civil - parte geral I | 60 |
| | | Carga horária total |
| UFSC | Economia Política | 60 |
| | Metodologia da Pesquisa em Direito | 30 |
| | Teoria do Direito | 60 |
| | História do Direito | 60 |
| | Teoria Política | 60 |
| | Antropologia Jurídica | 30 |
| | Carga horária total | 300 |

VILLE ofertam 7 disciplinas. Sobre a nomenclatura das disciplinas, todas as IES, com exceção da UNIVILLE oferecem “Teoria do Direito” no 1º Semestre. A UNIBAVE, UNIVILLE e UFSC oferecem “Metodologia da Pesquisa”, enquanto a FURB oferece uma disciplina similar “Universidade, Ciência e Pesquisa”. A FURB destaca-se, ainda, pela oferta de “Educação Física – Prática Desportiva I” e o UNIBAVE pela cadeira de “Comunicação e Expressão” e “Sociologia”. A UNOESC oferece a disciplina de

Tabela 6. Estrutura Curricular do 2º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 2º SEMESTRE | | |
|--------------|---|------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Linguagem e Argumentação Jurídicas | 30 |
| | Oficina de Pesquisa I | 30 |
| | Antropologia Jurídica | 30 |
| | Disciplina Optativa | 60 |
| | Direito Constitucional I | 60 |
| | Direito Civil - Parte Geral | 60 |
| | Teoria Geral do Processo | 60 |
| | Educação Física - Prática Desportiva II | 30 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNIBAVE | Direito Penal I – Parte geral | 60 |
| | Direito Civil I – Parte geral | 60 |
| | Psicologia Jurídica | 30 |
| | Sociologia Jurídica | 30 |
| | Direito Constitucional I | 60 |
| | Hermenêutica e Argumentação Jurídica | 60 |
| | Carga horária total | 300 |
| UNIVILLE | Direito Civil II (Parte Geral) | 60 |
| | Direito Constitucional II | 60 |
| | Linguagem Jurídica I | 30 |
| | Sociologia Geral e Jurídica | 60 |
| | Antropologia | 30 |
| | Economia | 30 |
| | Lógica e Hermenêutica | 60 |
| | Carga horária total | 330 |
| UNISUL | Abordagem Constitucional dos Direitos | 60 |
| | Direito Internacional Público | 60 |
| | Estudos Socioculturais | 60 |
| | Introdução ao Direito Civil | 60 |
| | Introdução ao Direito Penal | 60 |
| | Psicologia Jurídica | 30 |
| | Sociologia Jurídica | 30 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNOESC | Antropologia Jurídica | 30 |
| | Direito Civil I | 60 |
| | Direito Constitucional I | 60 |
| | Direito Penal I | 60 |
| | Direitos Humanos e Democracia | 30 |
| | Filosofia Jurídica | 60 |
| | Sociologia Jurídica | 30 |
| | Carga horária total | 330 |
| CESUSC | Interpretação e redação de textos | 60 |
| | Introdução à economia | 30 |
| | Antropologia jurídica | 30 |
| | Direito civil - parte geral II | 60 |
| | Direito constitucional I | 60 |
| | Direito penal - parte geral II | 60 |
| | Carga horária total | 300 |
| UFSC | Teoria Constitucional | 60 |
| | Sociologia do Direito | 60 |
| | Teoria das Relações Internacionais | 30 |
| | Direito Civil - Parte Geral | 90 |
| | Direito Penal I | 60 |
| | Carga horária total | 300 |

“Produção de Texto” para a elaboração de jurisprudências. “História das Instituições Jurídicas” é oferecida pela FURB e pela UNIVILLE. Por outro lado, “Teoria do Direito” é ofertada pelas IES FURB, UNIBAVE, UNOESC, CESUSC e UFSC. A UNOESC oferece a disciplina de “Ética e Sociedade” e a CESUSC introduz “Direito Civil” e “Direito Penal” (parte I).

Tabela 7. Estrutura Curricular do 3º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 3º SEMESTRE | | |
|---------------------|---|------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Oficina de Produção Textual e Oratória | 30 |
| | Desafios Sociais Contemporâneos | 60 |
| | Direito Constitucional II | 60 |
| | Direito Civil - Obrigações | 60 |
| | Direito Processual Civil I | 60 |
| | Direito Penal I | 60 |
| | Carga horária total | 330 |
| UNIBAVE | Direito Penal II – Parte geral | 60 |
| | Direito Civil II – Parte geral | 60 |
| | Direito do Trabalho I | 60 |
| | Direito Constitucional II | 60 |
| | Teoria Geral do Processo | 60 |
| Carga horária total | 300 | |
| UNIVILLE | Direito Civil III (Obrigações) | 60 |
| | Direito Constitucional III | 60 |
| | Direito Penal I | 60 |
| | Direito Internacional Público | 30 |
| | Disciplina Eletiva | 30 |
| | Teoria Geral do Processo | 60 |
| | Linguagem Jurídica II | 60 |
| Carga horária total | 360 | |
| UNISUL | Interesses Difusos e Coletivos | 60 |
| | Negócios Jurídicos | 60 |
| | Organização Administrativa e Política do Estado | 60 |
| | Teoria Geral do Processo | 60 |
| | Teoria da Pena | 60 |
| Carga horária total | 300 | |
| UNOESC | Atividades Curriculares Complementares II | 15 |
| | Direito Administrativo I | 60 |
| | Direito Civil II | 60 |
| | Direito Constitucional II | 60 |
| | Direito Penal II | 60 |
| | Psicologia Jurídica | 30 |
| | Teoria Geral do Processo | 60 |
| Carga horária total | 345 | |
| CESUSC | Teoria do processo | 60 |
| | Sociologia do direito | 60 |
| | Direito constitucional II | 60 |
| | Direito penal - parte especial I | 60 |
| | Direito civil - obrigações | 60 |
| Carga horária total | 300 | |
| UFSC | Criminologia | 60 |
| | Direito Civil - Obrigações | 60 |
| | Direito Constitucional I | 60 |
| | Direito Internacional | 60 |
| | Direito Penal II | 60 |
| Carga horária total | 300 | |

Na Tabela 6 são apresentadas as disciplinas da estrutura curricular do 2º Semestre das IES em análise. Novamente a carga horária varia entre 300 e 360 horas, sendo que neste semestre a FURB apresenta 360 horas de carga horária. A FURB introduz a disciplina de “Linguagem e Argumentações Jurídicas”, o UNIBAVE oferece “Comunicação e Expressão” juntamente com “Hermenêutica e Argumentação Jurídica” e a CESUSC oferece “Interpretação e Redação de Textos”. As disciplinas de Direito específicas, como por exemplo, Direito Civil, Constitucional e Penal são oferecidos por quase todas as IES, incluindo Direito Internacional Público oferecido pela UNISUL e Direitos Humanos e Democracia oferecido pela UNOESC. A UFSC oferece “Teoria das relações Internacionais”, enquanto a FURB oferece a 2ª etapa da disciplina de Educação Física e oferece uma disciplina optativa com carga horária de 60 horas e “Oficina de Pesquisa I” com carga horária de 30 horas.

Tabela 8. Estrutura Curricular do 4º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 4º SEMESTRE | | |
|--------------|--|---------------------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Oficina de Pesquisa II | 30 |
| | Direito Constitucional III | 60 |
| | Direito Civil - Responsabilidade Civil | 30 |
| | Direito Civil - Contratos | 60 |
| | Meios Adequados de Resolução de Conflitos | 30 |
| | Direito Penal II | 60 |
| | Direitos Humanos e Sustentabilidade | 60 |
| | Carga horária total | 330 |
| UNIBAVE | Direito Penal III | 60 |
| | Direito Civil III – Obrigações | 60 |
| | Direito do Trabalho II | 60 |
| | Processo Civil I | 60 |
| | Filosofia do Direito | 30 |
| | Títulos de Crédito | 30 |
| | | Carga horária total |
| UNIVILLE | Direito Civil IV (Contratos) | 60 |
| | Direito do Consumidor | 30 |
| | Direito Processual Civil I | 60 |
| | Direito Penal II | 60 |
| | Direitos Humanos | 30 |
| | Psicologia | 30 |
| | Direito Processual Penal I | 60 |
| | Direito Internacional Privado | 30 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNISUL | Competência, Atos Processuais e Intervenção de Terceiros | 60 |
| | Crimes no Código Penal | 60 |
| | Direito Constitucional Econômico e Processual Constitucional | 60 |
| | Direito das Obrigações | 60 |
| | Noções de Processo Penal de Conhecimento | 60 |
| | Carga horária total | 300 |
| UNOESC | Direito Administrativo II | 60 |
| | Direito Civil III (direito Das Obrigações) | 60 |
| | Direito do Trabalho I | 60 |
| | Direito Penal III | 60 |
| | Direito Processual Civil I | 60 |
| | Teoria Geral Dos Contratos | 30 |
| | | Carga horária total |
| CESUSC | Filosofia do direito | 60 |
| | Direito processual civil I | 60 |
| | Direito civil - contratos | 60 |
| | Direito constitucional III | 60 |
| | Direito penal - parte especial II | 60 |
| | Carga horária total | 300 |
| UFSC | Teoria do Processo | 60 |
| | Filosofia do Direito | 60 |
| | Direito Civil - Contratos | 60 |
| | Direito Constitucional II | 60 |
| | Direito Penal III | 60 |
| | Carga horária total | 300 |

No 3º semestre as IES continuam oferecendo carga horária de 300 a 360 horas, sendo que a UNIVILLE novamente oferece a maior carga horária. A FURB investe mais uma vez na questão da comunicação oferecendo a disciplina de “Oficina de Produção Textual e Oratória” e também a de “Desafios Sociais Contemporâneos”. A UNIVILLE completa a disciplina de Linguagem Jurídica (II) e a UNOESC oferece “Atividades Complementares II” (continuação do 1º Semestre) e “Psicologia Jurídica”. A UFSC, por sua vez, oferece a disciplina de “Criminologia”. E, de forma geral, todas as 7 IES voltam a trabalhar os diversos ramos do Direito (Constitucional, Civil e Penal). A UFSC oferece Direito Internacional, a FURB entra com Direito Processual

Tabela 9. Estrutura Curricular do 5º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 5º SEMESTRE | | |
|---------------------|---|---------------------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Filosofia do Direito | 60 |
| | Sociologia Jurídica | 30 |
| | Direito Civil - Direito das Coisas | 60 |
| | Direito Processual Civil II | 60 |
| | Direito das Relações do Trabalho I | 60 |
| | Direito Penal III | 60 |
| | Estágio Orientado - Observação I | 15 |
| | Estágio Orientado - Simulação I | 45 |
| | Carga horária total | 390 |
| UNIBAVE | Direito Penal IV | 60 |
| | Direito Civil IV – Contratos | 60 |
| | Processo Penal I | 60 |
| | Processo Civil II | 60 |
| | Responsabilidade Civil | 30 |
| | Prática Jurídica I | 60 |
| | Carga horária total | 330 |
| UNIVILLE | Direito Civil V (Coisas) | 60 |
| | Direito Penal III | 60 |
| | Disciplina Eletiva | 30 |
| | Solução Extrajudicial de Conflitos e Juizados Especiais | 30 |
| | Direito Processual Civil II | 60 |
| | Direito Processual Penal II | 60 |
| | Deontologia | 30 |
| | | Carga horária total |
| UNISUL | Crimes nas Leis Especiais | 60 |
| | Filosofia do Direito | 60 |
| | Introdução ao Direito do Trabalho | 60 |
| | Procedimentos, Provas e Julgamentos no Processo Civil | 60 |
| | Processo Penal: Prisões, Sentença e Ritos | 60 |
| | Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie | 60 |
| | | Carga horária total |
| UNOESC | Atividades Curriculares Complementares III | 15 |
| | Direito Civil IV (direito Contratual) | 60 |
| | Direito do Trabalho II | 60 |
| | Direito Internacional Público | 60 |
| | Direito Penal IV | 60 |
| | Direito Processual Civil II | 60 |
| | Carga horária total | 315 |
| CESUSC | Direito civil - responsabilidade civil | 60 |
| | Direito individual do trabalho | 60 |
| | Direito administrativo I | 60 |
| | Direito processual penal I | 60 |
| | Direito processual civil II | 60 |
| | Carga horária total | 300 |
| UFSC | Hermenêutica Jurídica | 60 |
| | Direito Civil - Responsabilidade Civil | 30 |
| | Direito Civil - Família | 60 |
| | Direito Penal IV | 60 |
| | Processo Civil I | 60 |
| Psicologia Jurídica | 30 | |
| | Carga horária total | 300 |

Civil I, a UNIBAVE com Direito do Trabalho e a UNIVILLE com Direito Internacional Público.

Na Tabela 8 destaca-se a Estrutura Curricular do 4º Semestre, na qual a UNIVILLE continua com carga horária de 360 horas diferentemente das outras IES que variam entre 300 e 330 horas. As novidades deste semestre estão na FURB que oferece a disciplina de “Meios Adequados de Resolução de Conflitos” e “Direitos Humanos e Sustentabilidade”, o UNIBAVE oferece “Títulos de Crédito”, a UNISUL oferece “Competências, Atos Processuais e Intervenções de Terceiros” e também “Crimes no

Tabela 10. Estrutura Curricular do 6º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 6º SEMESTRE | | |
|---------------------|---|------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Oficina de Pesquisa III | 30 |
| | Direito Civil - Relações de Família | 60 |
| | Direito Processual Civil III | 60 |
| | Direito das Relações do Trabalho II | 60 |
| | Direito Penal IV | 60 |
| | Direito Processual Penal I | 60 |
| | Estágio Orientado - Observação II | 15 |
| | Estágio Orientado - Simulação II | 30 |
| | Carga horária total | 375 |
| UNIBAVE | Direito Administrativo I | 60 |
| | Direito Civil V – Coisas | 60 |
| | Processo Civil III | 60 |
| | Processo Penal II | 60 |
| | Direito de Empresa I | 30 |
| | Prática Jurídica II | 60 |
| | Carga horária total | 330 |
| UNIVILLE | Direito Civil VI (Família e Sucessões) | 60 |
| | Direito Penal IV | 60 |
| | Direito Processual Civil III | 60 |
| | Direito Processual Penal III | 60 |
| | Direito do Trabalho I | 60 |
| | Direito Empresarial I | 60 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNISUL | Criminologia e Políticas Criminais | 30 |
| | Direito Ambiental | 30 |
| | Direito das Relações de Trabalho | 60 |
| | Estágio Supervisionado em Direito I | 60 |
| | Gestão e Sustentabilidade | 30 |
| | Recursos Cíveis e Ações Autônomas de Impugnação | 60 |
| | Recursos no Processo Penal | 60 |
| | Responsabilidade Civil | 30 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNOESC | Argumentação Jurídica | 30 |
| | Deontologia Jurídica | 30 |
| | Direito Ambiental | 60 |
| | Direito Civil V (direito de Família) | 60 |
| | Direito Empresarial I | 60 |
| | Direito Internacional Privado | 30 |
| | Direito Penal V | 30 |
| | Direito Processual Civil III | 60 |
| Carga horária total | 360 | |
| CESUSC | Introdução à psicologia | 30 |
| | Pesq. e prática em direito I Atividades simuladas | 60 |
| | Direito coletivo do trabalho | 30 |
| | Direito civil - coisas | 60 |
| | Direito administrativo II | 60 |
| | Direito processual penal II | 60 |
| | Direito processual civil III | 60 |
| Carga horária total | 360 | |
| UFSC | Ética Profissional | 30 |
| | Negociação e Mediação | 30 |
| | Direito Civil - Coisas | 60 |
| | Direito Coletivo do Trabalho | 60 |
| | Processo Civil II | 60 |
| | Processo Penal I | 60 |
| | Carga horária total | 300 |

Código Penal”. A linha de disciplinas nas áreas de Direito Penal, Civil, Processual, Internacional e do Trabalho prosseguem sendo ofertadas pelas IES, acrescentando “Direito do Consumidor” na UNIVILLE.

Na Tabela 9 mostra que no 5º semestre a FURB apresenta uma carga horária de 390 horas, enquanto as outras IES oscilam entre 300 e 360 horas. A FURB também dá início a oferta das disciplinas de “Estágio Orientado – Observação I” com 15 horas e “Estágio Orientado – Simulação I” com 45 horas de carga horária. Dentre as dis-

Tabela 11. Estrutura Curricular do 7º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017)

| 7º SEMESTRE | | |
|---------------------|---|------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Psicologia Judiciária | 30 |
| | Hermenêutica Jurídica | 60 |
| | Direito Civil - Direito das Sucessões | 60 |
| | Direito da Infância, Juventude e Idoso | 30 |
| | Direito Processual do Trabalho | 60 |
| | Direito Processual Penal II | 60 |
| | Estágio Orientado - Observação III | 15 |
| | Estágio Orientado - Simulação III | 30 |
| | Estágio Orientado - Intervenção I | 45 |
| | Carga horária total | 390 |
| UNIBAVE | Direito Civil VI – Família | 60 |
| | Processo do Trabalho | 60 |
| | Processo Civil IV | 60 |
| | Direito Administrativo II | 60 |
| | Processo Penal III | 60 |
| | Estágio Prática Jurídica I | 75 |
| Carga horária total | 375 | |
| UNIVILLE | Direito Empresarial II | 60 |
| | Direito Processual Penal IV | 60 |
| | Estágio de Prática Jurídica Civil (Módulo 1) | 60 |
| | Direito Processual Civil IV | 60 |
| | Metodologia da Pesq. Jurídica (Projeto monografia) | 30 |
| | Direito do Trabalho II | 60 |
| | Direito Civil VII (Responsabilidade Civil) | 30 |
| Carga horária total | 360 | |
| UNISUL | Direito Empresarial e as Espécies de Sociedade | 60 |
| | Direito de Família | 60 |
| | Estágio Supervisionado em Direito II | 60 |
| | Execução Civil | 60 |
| | Introdução ao Direito Administrativo | 60 |
| | Ritos, Provas e Sentenças Processo Trabalhista | 60 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNOESC | Atividades Curriculares Complementares IV | 15 |
| | Direito Administrativo Aplicado | 30 |
| | Direito Civil VI (direito Das Coisas I) | 60 |
| | Direito da Criança e do Adolescente | 30 |
| | Direito Previdenciário | 60 |
| | Direito Processual Civil IV | 30 |
| | Direito Processual Penal I | 60 |
| | Estágio de Prática Jurídica I | 75 |
| | Títulos de Crédito | 30 |
| | Carga horária total | 390 |
| CESUSC | Direito processual penal III | 30 |
| | Mediação, conciliação e negociação | 30 |
| | Pesq. e prática em direito IV Escrit. Atend. Jurídico | 45 |
| | Pesq. e prática em direito IV Atividades Simuladas | 45 |
| | Direito civil - família | 60 |
| | Direito processual civil IV | 60 |
| | Direito processual do trabalho | 60 |
| | Projeto de pesquisa em direito | 30 |
| Carga horária total | 360 | |
| UFSC | Direito Civil - Sucessões | 30 |
| | Direito Individual do Trabalho | 60 |
| | Direito Administrativo I | 60 |
| | Processo Civil III | 60 |
| | Processo Penal II | 60 |
| | Prática Jurídica Simulada I | 30 |
| | Prática Jurídica Real I | 45 |
| Carga horária total | 345 | |

ciplinas diferenciadas oferecidas pelas IES estão “Responsabilidade Civil” e “Prática Jurídica I” pelo UNIBAVE, a UNIVILLE oferece uma “Disciplina Eletiva”, “Solução Extrajudicial de Conflitos e Juizados Especiais” e “Deontologia”. A UNISUL oferece “Crimes nas Leis Especiais”, enquanto a UNOESC dispõe de “Atividades Curriculares Complementares III” e a UFSC com “Hermenêutica Jurídica” que foi oferecida pela UNIBAVE no 2º Semestre.

Tabela 12. Estrutura Curricular do 8º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 8º SEMESTRE | | |
|------------------------------|--|------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Ética Profissional | 30 |
| | Direito da Seguridade Social | 30 |
| | Direito Previdenciário | 60 |
| | Direito das Relações de Consumo | 30 |
| | Direito das Relações Empresariais I | 60 |
| | Direito Ambiental I | 60 |
| | Disciplina Optativa I | 30 |
| | Estágio Orientado - Simulação IV | 30 |
| | Estágio Orientado - Simulação IV | 45 |
| | Carga horária total | 375 |
| UNIBAVE | Direito Civil VII - Sucessões | 30 |
| | Metodologia da Pesquisa Jurídica | 30 |
| | Direito Socioambiental | 60 |
| | Direito Tributário I | 60 |
| | Processo Civil V | 60 |
| | Direito de Empresa II | 60 |
| | Estágio Prática Jurídica II | 75 |
| | Carga horária total | 375 |
| UNIVILLE | Direito Administrativo I | 60 |
| | Direito Empresarial III | 60 |
| | Direito Financeiro e Introdução ao Direito Tributário | 60 |
| | Estágio de Prática Jurídica Penal (Módulo 2) | 30 |
| | Estágio de Prática Jurídica Trabalhista (Módulo 3) | 30 |
| | Orientação de Monografia II | 60 |
| | Direito Processual do Trabalho | 60 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNISUL | Direito Administrativo Aplicado | 60 |
| | Direito de Propriedade | 60 |
| | Estágio Supervisionado em Direito III | 60 |
| | Recursos, Execução e Procedimentos Especiais no Processo Trabalhista | 60 |
| | Tutelas de Urgência | 60 |
| | Títulos de Crédito e Contratos Mercantis | 60 |
| | Carga horária total | 360 |
| UNOESC | Direito Civil VII (direito Das Coisas II) | 60 |
| | Direito Processual Civil V (procedimentos Especiais) | 30 |
| | Direito Processual Civil VI (recursos) | 30 |
| | Direito Processual Constitucional | 60 |
| | Direito Processual Penal II | 60 |
| | Direito Tributário I | 60 |
| | Estágio de Prática Jurídica II | 75 |
| Metodologia da Pesquisa | 30 | |
| | Carga horária total | 405 |
| CESUSC | Direito tributário I | 60 |
| | Direito empresarial I | 60 |
| | Interpretação e aplicação do direito | 60 |
| | Disciplina eletiva | 30 |
| | Pesq. e prática em direito - III/ Escrit. atend. Jurídico | 45 |
| | Pesq. e prática em direito - III/ Atividades simuladas | 30 |
| | Pesq. e prática em direito - III/ Monografia | 60 |
| Direito civil - sucessões | 30 | |
| Direito ambiental e ecologia | 30 | |
| | Carga horária total | 405 |
| UFSC | Direito Administrativo II | 60 |
| | Direito Ambiental | 30 |
| | Processo Civil IV | 60 |
| | Processo do Trabalho | 60 |
| | Prática Jurídica Simulada II | 30 |
| | Prática Jurídica Real II | 45 |
| | Projetos de Pesquisa em Direito | 30 |
| | Carga horária total | 315 |

A Tabela 10 apresenta a estrutura curricular do 6º Semestre e com exceção da UFSC que apresenta carga horária de 300 horas, as outras IES oscilam entre 360 e 375 horas. Neste semestre a FURB oferece a “Oficina de Pesquisa III” e os “Estágios Orientados (Observação e Simulação)”. O UNIBAVE propõe “Direito de Empresa I” e a UNIVILLE “Direito Empresarial I”. A UNISUL começa com o “Estágio Supervisionado I” e com disciplinas sobre sustentabilidade, a saber, “Gestão e Sustentabilidade” e “Direito Ambiental”. A UNOESC oferece as disciplinas de “Argumentação

Tabela 13. Estrutura Curricular do 9º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 9º SEMESTRE | | |
|---------------------|---|------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Direito Tributário I | 60 |
| | Direito Administrativo I | 60 |
| | Direito das Relações Empresariais II | 60 |
| | Direito Internacional | 60 |
| | Direito Ambiental II | 30 |
| | Disciplinas Optativa II | 30 |
| | Estágio Orientado - Simulação - Optativa I | 30 |
| | Estágio Orientado - Intervenção III | 45 |
| | Carga horária total | 375 |
| UNIBAVE | Bioética | 30 |
| | Direito Internacional Público e Privado | 30 |
| | Direito da Integração | 30 |
| | Direito Penal V | 30 |
| | Direito Tributário II | 60 |
| | Métodos não Adversariais de Resol. de Controvérsias | 60 |
| | Direito da Seguridade Social | 60 |
| | TCC I | 60 |
| | Estágio Prática Jurídica III (Casa da Cidadania) | 75 |
| Carga horária total | 435 | |
| UNIVILLE | Direito Tributário I | 60 |
| | Direito Administrativo II | 60 |
| | Direito Processual Constitucional | 30 |
| | Estágio de Prática Jurídica (Módulo 4) | 60 |
| | Orientação de Monografia III | 60 |
| | Direito da Criança e do Adolescente | 30 |
| | Disciplina Eletiva | 30 |
| | Direito Econômico | 30 |
| Carga horária total | 360 | |
| UNISUL | Direito Eleitoral | 60 |
| | Direito Internacional Privado | 30 |
| | Direito Sucessório | 30 |
| | Direito das Relações de Consumo | 30 |
| | Estágio Supervisionado em Direito IV | 60 |
| | Falência e Recuperação Judicial | 60 |
| | Introdução ao Direito Tributário | 60 |
| | Projeto de Pesquisa Jurídica | 45 |
| Carga horária total | 375 | |
| UNOESC | Atividades Curriculares Complementares V | 15 |
| | Direito Civil VIII (direito Das Sucessões) | 60 |
| | Direito da Propriedade Intelectual | 30 |
| | Direito Processual do Trabalho | 60 |
| | Direito Processual Penal III | 60 |
| | Direito Tributário II | 60 |
| | Estágio de Prática Jurídica III | 75 |
| | Responsabilidade Civil | 30 |
| | Trabalho de Curso I | 90 |
| Carga horária total | 480 | |
| CESUSC | Direito urbanístico | 30 |
| | Disciplina eletiva | 30 |
| | Pesq. e prática em direito - IV/Escrit. Atend. Jurídico | 45 |
| | Pesq. e prática em direito - IV/Ativid. Simuladas | 30 |
| | Pesq. e prática em direito - IV/Monografia | 60 |
| | Direito empresarial II | 60 |
| | Direito tributário II | 60 |
| | Direito da seguridade social | 60 |
| | Direito do consumidor | 30 |
| Carga horária total | 405 | |
| UFSC | Direito Empresarial I | 60 |
| | Direito Tributário I | 60 |
| | Processo Administrativo | 30 |
| | Prática Jurídica Simulada III | 30 |
| | Prática Jurídica Real III | 45 |
| | Disciplinas Optativas | 30 |
| Carga horária total | 255 | |

Jurídica” e “Deontologia Jurídica”. A CESUSC oferece “Pesquisa e Prática de Direito I – Atividades Simuladas” com carga horária de 60 horas. O diferencial da UFSC neste semestre é a oferta de “Ética Profissional” e “Negociação e Mediação”. Ressalta-se que

Tabela 14. Estrutura Curricular do 10º Semestre. Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).

| 10º SEMESTRE | | |
|--------------|--|---------------------|
| UNIVERSIDADE | DISCIPLINA | C.H. |
| FURB | Direito Tributário II | 30 |
| | Direito Administrativo II | 60 |
| | Direito das Relações Empresariais III | 30 |
| | Bioética e Biodireito | 30 |
| | Direito e Tecnologias | 30 |
| | Disciplina Eletiva | 30 |
| | Estágio Orientado - Simulação - Optativa II | 30 |
| | Trabalho de Curso - TC | 60 |
| | Carga horária total | 300 |
| UNIBAVE | Direitos Humanos | 30 |
| | Deontologia Jurídica | 30 |
| | Direito Empresarial Internacional | 30 |
| | Disciplina Optativa I | 30 |
| | Disciplina Optativa II | 30 |
| | Direito das Relações de Consumo | 30 |
| | Medicina Legal | 30 |
| | Estatuto da Criança e do Adolescente | 30 |
| | Processo Constitucional | 60 |
| | TCC II | 60 |
| | Estágio Prática Jurídica IV (Casa da Cidadania) | 75 |
| | Libras (optativa) | 30 |
| | Carga horária total | 465 |
| UNIMILLE | Direito Ambiental | 60 |
| | Direito da Seguridade Social | 60 |
| | Disciplina Eletiva | 30 |
| | Medicina Legal | 30 |
| | Direito Tributário II | 30 |
| | Estágio de Prática Jurídica (Módulo 5) | 60 |
| | Carga horária total | 270 |
| UNISUL | Acidentes de Trabalho e Processo Previdenciário | 30 |
| | Direito Previdenciário | 30 |
| | Direito Tributário Aplicado | 60 |
| | Direitos Humanos e Cidadania | 60 |
| | Estágio Supervisionado em Direito V | 60 |
| | Trabalho de Curso em Direito e Orient. Individual | 75 |
| | | Carga horária total |
| UNOESC | Direito do Consumidor | 60 |
| | Direito Eleitoral | 30 |
| | Direito Empresarial II | 30 |
| | Direito Processual Penal IV | 30 |
| | Direito Urbanístico | 30 |
| | Estágio de Prática Jurídica IV | 75 |
| | Trabalho de Curso II | 90 |
| | Carga horária total | 345 |
| CESUSC | Direito da criança, do adolescente e do idoso | 30 |
| | Disciplina eletiva | 30 |
| | Pesq. e prática em direito - V/Ativid. Simuladas | 60 |
| | Direito processual constitucional e administrativo | 60 |
| | Direito empresarial III | 60 |
| | Ética profissional | 30 |
| | Direitos humanos | 30 |
| | Direito e relações internacionais | 60 |
| | Carga horária total | 360 |
| UFSC | Direito Empresarial II | 60 |
| | Direito Tributário II | 60 |
| | Processo Constitucional | 30 |
| | Prática Jurídica Simulada IV | 30 |
| | Prática Jurídica Real IV | 45 |
| | Disciplinas Optativas | 30 |
| | Carga horária total | 255 |

todas as sete IES continuam ofertando disciplinas específicas de Direito (Penal, Civil, Processual, Internacional e Trabalho). A CESUSC oferece neste semestre a disciplina de “Direito Administrativo I”.

Na Tabela 11 a estrutura curricular do 7º Semestre, a carga horária das IES varia entre 360 a 395 horas. A FURB novamente trabalha com a maior carga horária (395 horas) oferecendo além dos “Estágios Orientados” de Observação e Simulação, também o de Intervenção. Também introduz a disciplina de “Direito da Infância,

Juventude e Idoso”. O UNIBAVE e a UNIVILLE começam a oferecer o “Estágio de Prática Jurídica I”. Esta última e o CESUSC também inicia à “Metodologia da Pesquisa Jurídica (Projeto Monografia) ou “Projeto de Pesquisa em Direito”. Neste semestre a UFSC oferece as disciplinas de “Prática Jurídica Simulada I” e “Prática Jurídica Real I”.

A estrutura curricular do 8º Semestre aparece descrita na Tabela 12. A carga horária varia entre 315 a 405 horas, sendo que a UNOESC e CESUSC são as IES que apresentam carga horária mais elevada. A FURB inova na oferta das disciplinas de Direito ao oferecer “Direito Previdenciário” e Direito da Seguridade Social”. Na linha das inovações, a UNISUL oferece a disciplina de “Direito da Propriedade” e a UNOESC e CESUSC oferecem “Direito Tributário”. A UNIVILLE começa a “Orientação da Monografia” e a CESUSC retoma a questão da “Aplicação e Interpretação do Direito”. Neste semestre as disciplinas específicas de Direito continuam sendo ofertadas e prosseguem os estágios e orientações dos projetos de pesquisa e monografias.

A Tabela 13 apresenta a estrutura curricular do 9º Semestre das 7 IES em estudo possui uma carga horária que varia entre 255 a 480 horas. A UNOESC que tem a maior carga horária (480 horas) dedica 90 horas para a disciplina de “Trabalho do Curso I” e 75 horas para o “Estágio da Prática Jurídica III”. A UFSC apresenta a menor carga horária (255 horas), mas oferece as disciplinas de “Direito Empresarial”, Direito Tributário”, “Processo Administrativo”, “Prática Jurídica Simulada III”, “Prática Jurídica Real III” e Disciplina Optativa. O UNIBAVE traz algumas inovações como a disciplina de “Bioética”, “Métodos não Adversariais de Resolução de Controvérsias”, “TCC I” e “Estágio Prática Jurídica III – Casa da Cidadania”. Na área específica do Direito, o UNIBAVE oferece “Direito da Integração”, a UNIVILLE traz “Direito Econômico”, a UNISUL “Direito Sucessório” e “Direito Eleitoral” e a CESUSC oferta a disciplina de “Direito Urbanístico”. Finalizando a presente análise, a Tabela 14 demonstra a grade curricular do 10º Semestre do Curso de Direito. Neste semestre novamente a UFSC trabalha com uma carga horária de 255 horas – inferior as demais – enquanto as outras IES trabalham com carga horária entre 270 a 360 horas. A FURB oferece as disciplinas de “Bioética e Biodireito” e “Direito e Tecnologias”, dois campos recentes e relevantes para o ensino jurídico (Mercado, 2016). O UNIBAVE inova com as disciplinas de “Medicina Legal”, “Estatuto da Criança e do Adolescente” e “Libras” (optativa). A CESUSC oferece as disciplinas de “Ética Profissional” e “Direitos Humanos”. Em comum, todas as IES em estudo seguem no 10º semestre ofertando disciplinas de Direito específicas, optativas e eletivas. Da mesma forma, disponibilizam carga horária para o término das monografias.

De modo geral, o curso de Direito tem por missão capacitar seus alunos para o exercício profissional. Entretanto, o curso de Direito não pode restringir sua formação à advocacia, uma vez que há outras profissões jurídicas cuja vocação os alunos desejam exercer. Deste modo, o curso de Direito também deve possibilitar uma for-

mação contemporânea que permita não apenas o conhecimento especializado – sem dúvida, necessário na pesquisa e em muitas outras áreas – mas também a combinação deste com uma série de competências generalizadas e interdisciplinares como já estudado em outros lócus (Paiva, 2011). É fundamental que o aluno do curso de Direito durante o período de graduação tenha a sua disposição disciplinas que envolvam a comunicação, a linguagem e a oratória, uma vez que, desta forma conseguirá entender bem o que leu, escrever claro e comunicar-se, inclusive em outras línguas, nos casos de Direito Internacional e Libras (optativa). A análise das estruturas curriculares não apontou diferenças significativas entre as IES em estudo, ao contrário, mostrou que a premiação Selo OAB Recomenda se justifica pela escolha das disciplinas e pelo profissional do Direito que cada IES busca formar, preocupando com todos os aspectos que podem contribuir para essa formação sejam sociais, econômicas, históricas, políticas, entre outras. A extensão universitária recebe especial atenção.

Considerações finais

Neste artigo foi estabelecido como objetivo compreender a forma como estão organizadas as estruturas curriculares das IES de Santa Catarina que receberam, em 2015, o Selo OAB Recomenda. Os sete cursos de direito das IES que receberam a premiação foram a Universidade Regional de Blumenau (FURB), o Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), o Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE), a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) e a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). A pesquisa se revelou proeminente em função dos poucos estudos referentes ao ensino jurídico de Santa Catarina, principalmente após a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito e que devem ser observadas por todas as IES do país. Com a pesquisa comprovou-se que é crescente o aumento de IES que oferecem curso de Direito no Brasil, fazendo com que as mesmas tornem mais acirrada a competição entre elas próprias a ponto de acelerar o fenômeno da globalização do ensino jurídico, além de tornar o problema mais complexo e com poucas alternativas de solução, uma vez que, sob este ponto de vista, a educação deixou de assumir compromisso com a qualidade, o que ainda aponta para maior reflexão (Ximenes, 2014). Ou seja, perde-se, assim, o compromisso de educar os futuros profissionais do Direito com criticidade e responsabilidade. Em relação às questões que nortearam este estudo, foi possível constatar que a estrutura curricular dos sete cursos de Direito que conquistaram em 2015, o Selo OAB Recomenda pouco diferem, alternando disciplinas semelhantes em semestres diversos. Ressalta-se, ainda que estas mesmas estruturas curriculares estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito fixadas pela Resolução nº 09/2004 do Conselho Nacional

de Educação. Finaliza-se, concluindo que as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito sinalizam para a importância de que o aluno do curso de Direito tenha durante o período de graduação, disciplinas que envolvam a comunicação, a linguagem e a oratória, uma vez que, desta forma conseguirá entender bem o que leu, escrever claro e comunicar-se, inclusive em outras línguas, nos casos de Direito Internacional e Libras (optativa), sendo esta última disciplina é oferecida por apenas uma das IES em análise. Importante destacar que a análise das estruturas curriculares não apontou diferenças significativas entre as IES em estudo, ao contrário, mostrou que a premiação Selo OAB Recomenda se justifica pela escolha das disciplinas e pelo profissional do Direito que cada IES busca formar, ou seja, conclui-se que para receber tal premiação faz-se necessário que cada IES que oferece o curso de Direito assuma o compromisso de oferecer as disciplinas necessárias à formação do futuro bacharel, com todos os aspectos que podem contribuir para essa formação sejam sociais, econômicas, históricas, políticas entre outras. Para futuras pesquisas nesta temática, sugere-se aplicar a mesma metodologia, porém ampliando o universo da pesquisa para identificar se as estruturas curriculares do curso de Direito das sete bem sucedidas IES de Santa Catarina que receberam o Selo OAB Recomenda -2015 são diferentes dos demais cursos de Direito de Santa Catarina que não foram contemplados com o Selo, para, assim identificar as semelhanças e diferenças e, conseqüentemente explicar a disparidade quantitativa entre as que receberam (7) e as que não receberam (23). Embora tenha sido constatado a existência da familiaridade na matriz curricular em termos de conteúdo, também sugere-se verticalizar a análise dos currículos, mostrando perfil do graduando, do egresso, do corpo docente e suas respectivas distinções – tendo sido esta a fragilidade da presente pesquisa. Para além disto, salienta-se a necessidade de investigar outros elementos que contribuíram para a conquista do selo OAB Recomenda 2015, os quais no presente estudo não foram pesquisados.

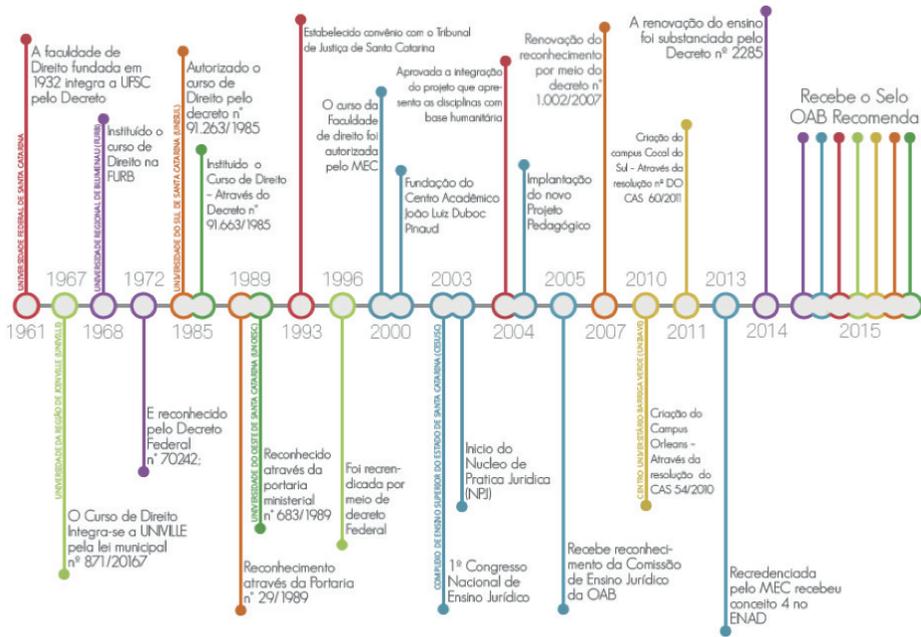
Referências Bibliográficas

- ARANDIA, Maite., Israel. Alonso, and Aintzane Cabo (2016). “The Professional and the Academic World Learning Together in Higher Education.” *Opcion* 32. Special Issue 7: 118-37.
- BACKES, Geoseana. (2010) “Curso de Direito e o Centro de Ciências Jurídicas: histórias e percepções”, Neckel, Roselane, and Alita Diana Corrêa Küchler. *UFSC 50 anos: trajetórias e desafios*. UFSC.
- CÁRDENAS-RODRÍGUEZ, Rocío., Teresa. Terrón-Caro, and Carmen Monreal-Gimeno (2015). “An Interdisciplinary or a Multidisciplinary Approach at the University Level. Challenges for Teaching Coordination.” *Bordon* 67, (3): 167-83.
- CARVALHO VEÇOSO AND FABIAN FERNANDES (2017). “História e crítica em direito

- internacional na América Latina: revisitando discussões pretéritas sobre ensino jurídico na região”. *Revista Derecho del Estado*, (39): 91-117.
- CESUSC. FACULDADE CESUSC, Direito. Disponível em: <<http://www.cesusc.edu.br/portal/graduacao/6-direito>>. Acesso em: 26 set. 2017.
- DA SILVEIRA, Vladimir Oliveira and Sanches, Samira (2016). “OAB recomenda: uma avaliação necessária”. *Revista Contexto & Educação*, 30(97): 138-159.
- DE GODOY STÊNICO, Joselaine Andréia, and Joyce Mary Adam de Paula (2014). “Brazilian Professional Education: Analysis, Discussion and Trends.” *Espacios* 35, (12).
- FURB. UNIVERSIDADE DE BLUMENAU, Curso de Direito. Disponível em: <<http://www.furb.br/web/1776/cursos/graduacao/cursos/direito/apresentacao>>. Acesso em: 26 set. 2017.
- RIVAS, Edith , Luis Bustos, L. Angélica Rivas, P. Ximena Lagos, and G. Silvia San Martín (2013). “Subjective Experience of Students and Teachers Who Experience a Curriculum Change.” *Ciencia y Enfermería* 18, (3): 101-10.
- MARCONDES, Maria. Ines., and Caroline. Da Luz Moraes (2013). “Curriculum and Teacher’s Autonomy: Discussing the Actions of Teachers and the New Teacher-Proof Policies in Public High-Schools.” *Curriculo sem Fronteiras* 13, (3): 451-63.
- MERCADO, Luís Paulo Leopoldo (2016). “Metodologias de ensino com tecnologias da informação e comunicação no ensino jurídico” *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior* (Campinas), 21(1):263-299.
- OLIVA-FIGUEROA, Iván., Tomás. Koch-Ewertz, and John Quintero-Tapia (2014). “Interdisciplinary/Transdisciplinary and the University: Patterns of Disciplinary Mobility and Interactivity.” *Magis* 6, (13): 99-112.
- PAIVA, Kely César Martins de, Lage, Fernando Procópio, Santos, Sthefania Navarros, & Silva, Carla Ribeiro Volpini. (2011). “Competências profissionais e interdisciplinaridade no Direito: percepções de discentes de uma faculdade particular mineira” *Educação e Pesquisa*, 37(2):355-373.
- REVISTA EXAME, Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-exame/>>. Acesso em: 20 ago. 2017
- RIVAS, Axel., and Belén. Sánchez (2016). “Policies and Educational Results in Latin America: A Map Compared to Seven Countries (2000-2015)” *RELIEVE - Revista Electronica de Investigacion y Evaluacion Educativa* 22 (1).
- SANROMÁN ARANDA, Roberto., and Luisa. Gabriela. Morales Vega (2016). “The Education Competencies in the Field of Law.” *Boletin Mexicano de Derecho Comparado* 49,(146): 179-203.
- SEMESP, Sindicato das Mantenedoras de São Paulo. Disponível em: <<http://convergenciacom.net/pdf/mapa-ensino-superior-brasil-2015.pdf>> Acesso em: 26 set. 2017.
- SZOLÁR, Eva (2011). “The Bologna Process: The Reform of the European Higher Education Systems.” *Romanian Journal of European Affairs* 11, no. 1: 81-99.

- RANGEL TORRIJO, Hugo (2015). "International Currículum Perspectives at a Glance. For a Living Currículum, Deliverative and Democratic." *Revista Electronica de Investigacion Educativa* 17, (1): 1-16.
- SWENSSON JR LAURO RUPPERT. (2016). "Reflexiones sobre la enseñanza del derecho y la emancipación en Brasil: Diálogos bibliográficos entre derecho y educación". *Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho*, 3 (2):115-140
- TRÖHLER, Daniela (2017). "La Historia Del Currículum Como Camino Real a La Investigación Educativa Internacional. Historia, Perspectivas, Beneficios Y Dificultades." *Profesorado* 21, (1): 202-32.
- TURA, María de Lourdes (2012). "New Curriculum Proposals and Pedagogical Practice." *Cadernos de Pesquisa* 42, (147): 790-806.
- UFSC (a). Resolução nº 008/CUN/9717 de junho de 1997. Disponível em: <<http://notes.ufsc.br/aplic/RESOCONS.NSF/eab68f213e7101c80325638c005e9041/fbae57ffe4fc1410325664b0065f9f4?OpenDocument&Highlight=2,jur%C3%ADdicas>>. Disponível em: 26 set. 2017.
- UFSC. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://CCJ.UFSC.BR/HISTORICO/](http://ccj.ufsc.br/historico/)>. ACESSO EM: 26 SET. 2017.
- UNIBAVE. APRESENTAÇÃO DIREITO. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://UNIBAVE.NET/CURSO/GRADUACAO/DIREITO/](http://unibave.net/curso/graduacao/direito/)>. ACESSO EM: 26 SET. 2017.
- UNISUL. SÍNTESE PROJETO PEDAGÓGICO. CURSO DIREITO, Disponível em: <https://unisul.br/wps/wcm/connect/41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702/manual_do_curso-de-direito_ema.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=41fca2ec-fc1b-4ef6-a19f-4474faf40702>. Acesso em: 26 set. 2017.
- UNIVILLE. HISTÓRICO, Disponível em: <<http://www.univille.edu.br/site/universouniville/pt/auniville/historico/2583>>. Acesso em: 26 set. 2017.
- UNOESC, Reitor relembra trajetória do Curso de Direito que completa 30 Anos em Joaçaba. Disponível em: <<http://www.unoesc.edu.br/noticias/single/reitor-relembra-trajetoria-do-curso-de-direito-que-completa-30-anos-em-joac>>. Acesso em: 26 set. 2017.
- VERGEL, John., and Gustavo Quintero (2017). "Curricular Integration in Medical Education." *Revista Cubana de Educacion Medica Superior* 31, (1): 261-72.
- VILLAGRAN, Carla Andrea (2018). "Look at Yourself: Concerning Affectation as a Key Mechanism of Curricular Reform Policies." *Education Policy Analysis Archives* 26
- XIMENES, Salomão Barros. (2014). "O Conteúdo Jurídico do Princípio Constitucional da Garantia de Padrão de Qualidade do Ensino: uma contribuição desde a teoria dos direitos fundamentais". *Educação & Sociedade*, 35(129).

Apêndice. Linha do tempo do Ensino Jurídico em Santa Catarina.
Fonte: Elaborado pelas autoras (2017).



Sobre las autoras

Mariani da Rosa Possui Bacharelado em Direito. Atualmente é integrante do Grupo de Estudos sobre Universidade (GEU/UNESC). E-mail: mari_da_rosa@gmail.com

Kelly Gianezini Possui licenciatura em Sociologia, bacharelado em Ciências Sociais e mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e bacharelado em Direito pela PUCRS. Doutora em Educação pela UFRGS, com estágio de doutoramento pela University of California Los Angeles (UCLA). Atualmente é Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) e do curso de Direito da UNESC. É líder do Grupo de Estudos sobre Universidade (GEU/UNESC). kellygianezini@gmail.com

